



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, REPRESENTADO  
PELO PREFEITO E A **EMPRESA ENTEGRAL  
TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.896.948/0001-15, com sede na Rua Antonio Derminio, 1491 – Jd. Derminio – Franca/SP, ora representado pelo Sr. Ilso Antonio Morila Calmona, sócio administrador, portador do RG: 10.212.143, e do CPF: 026.310.288-21, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 112/2021, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2021**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo equivalente a 10,26%, mediante o acréscimo dos materiais ora apresentado na justificativa feita pela empresa contratada e também pela autorização do Secretário Municipal de Obras e Prefeita Municipal, devido a necessidade foi feita uma alteração do trajeto dos tubos em certos pontos onde foi necessário esse acréscimo. | Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor referente a este aditivo será de **R\$ 19.190,91 (dezenove mil, cento e noventa reais, noventa e um centavos)**

JOAO  
BATISTA  
MACHADO  
38880828894

Digitally  
signed by  
JOAO BATISTA  
MACHADO  
38880828894

PORTARIA N.º 002-2020 de 02/01/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Junho de 2022

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 300.621.116-20  
RG: 0.437.600-1 SSPSP

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**NOME:** JOAO BATISTA MACHADO  
**CPF:** 38880828894

Digitally signed by  
JOAO BATISTA MACHADO  
38880828894

PORTARIA N º 002-2020 de 02/01/2020

**VISTO:**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

**NOME:** MÍSIÁ MORAIS CALMON  
**CPF:** 335.794.148-10